



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ALVARO ROBERTO DE ARAGAO Assinado de forma digital por ALVARO
SILVA.33342585803 ROBERTO DE ARAGAO SILVA.33342585803
Data: 2024.09.27 10:27:08 -03'00'

ANO XXV - Nº 1592

27 de setembro de 2024

LEIS

LEI Nº 6.668/2024

Dispõe sobre denominação da Praça Salvador Sorvillo Neto.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como Praça SALVADOR SORVILLO NETO a praça localizada na Avenida Gilberto Moreira, no entroncamento com a Rua da Penha, na Vila Aprazível, com inscrição imobiliária nº 44132-51-49-0001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e da emenda: Vereador Rogério Timóteo.

LEI Nº 6.669/2024

Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA RAIMUNDO MATEUS a praça localizada na Rua da Imprensa, 394 – Parque Meia Lua, inscrição imobiliária nº 44112.42.25.0001.00.000.002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais) ao Órgão da Administração Indireta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.131.0011.2239.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (08) + R\$ 80.000,00

04.122.0011.2243.04.3.3.90.30 Material de Consumo (52) + R\$ 13.800,00

17.512.0011.2330.04.3.3.90.30 Material de Consumo (83) + R\$ 300.000,00

17.512.0011.2405.04.3.3.90.30 Material de Consumo (85) + R\$ 84.950,00

17.512.0011.2405.04.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (87) + R\$ 15.050,00

Art. 2º As despesas decorrentes das suplementações indicadas nos artigos anteriores ocorrerão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.1108.04.4.4.90.51 Obras e Instalações (16) – R\$ 13.800,00

09.271.0011.2255.04.3.1.90.13 Obrigações Patronais (62) – R\$ 40.000,00

17.512.0011.2244.04.3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores (68) – R\$ 5.524,45

17.512.0011.2246.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (70) – R\$ 11.100,00

28.122.0011.0009.04.3.3.90.91 Sentenças Judiciais (73) – R\$ 19.375,55

04.122.0011.2388.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (79) – R\$ 4.000,00

17.512.0011.2405.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (86) – R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

EDER CAMPOS OLIVEIRA

Presidente do SAAE

DECRETO Nº 1.304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.503,00 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Três Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

285-02.05.02 -12.365.0004.2438 -3.3.90.30.00 + R\$ 83.000,00

Material de Consumo

289-02.05.02 -12.365.0004.2438 -4.4.90.52.00 + R\$ 160.000,00

Equipamentos e Material Permanente

298-02.05.03 -12.365.0004.2123 -3.3.90.30.00 + R\$ 82.000,00

Material de Consumo

338-02.05.04 -12.361.0004.2437 -3.3.90.30.00 + R\$ 165.000,00

Material de Consumo

616-02.10.06 -15.451.0006.1288 -4.4.90.51.00 + R\$ 92.503,00

Obras e Instalações

710-02.13.01 -15.451.0008.2500 -3.3.90.39.00 + R\$ 91.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

906-02.16.02 -04.122.0007.2236 -3.3.90.08.00 + R\$ 26.000,00

Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do

Militar

1124-02.04.05 -10.302.0003.2186 -3.3.50.85.00 + R\$ 1.100.000,00

Contrato de Gestão

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

328-02.05.04 -12.361.0004.2422 -3.3.50.39.00 - R\$ 490.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica